



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

AS COMISSÕES

20/12/22
Quarta

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022, que Altera a Lei Municipal N.º 4.198, de 23 De Dezembro De 2009, Que Dispõe Sobre o Uso e Ocupação Do Solo no Município de Montes Claros; A Lei 3.032, de 16 de Julho de 2002, Que Institui o Código de Obras e Edificações de Montes Claros; A Lei 3.139, De 07 de Agosto de 2003, Que Dispõe Sobre os Engenhos de Divulgação de Publicidade e Anúncios; Dispõe Sobre a Regularização de Edificações e Uso Do Solo; Estabelece Regras e Condições para A Instalação de "PARKLETS" E Dá Outras Providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o parágrafo único do art. 38 do referido projeto de lei.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Ver. Martins Lima Filho

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito

